

**Tabela para Cálculo da Contribuição Sindical vigente a partir de
01/01/2024**

Para cada uma das empresas participantes da categoria econômica representada pelo **SINDISAT**, conforme definida abaixo e o seu respectivo capital registrado ou arbitrado (*item III alterado pela Lei nº 7.047 de 01 de dezembro de 1982 e §§ 3º, 4º e 5º do art. 580 da CLT*).

O **SINDISAT** representa as empresas que atuam no território nacional, nas seguintes atividades: empresas que detenham, no território nacional, direito de exploração de satélites brasileiro ou estrangeiro; empresas prestadoras de serviços de consultoria, engenharia de projetos, instalação, manutenção e operação de redes de satélites; empresas cuja principal atividade seja a prestação de serviços de telecomunicações suportadas por redes de satélites; e empresas que industrializem equipamentos necessários à prestação dos serviços suportados por redes de satélites e seus representantes.

Tabela para Cálculo da Contribuição Sindical - GRCSU 2024

Valor Base: R\$ 260,50 (*Duzentos e sessenta reais e cinquenta centavos*)

Linha	Classe de Capital Social (R\$)	Contribuição	Parcela a adicionar (R\$)
1	0,01	19.538,23	Contr. Mínima
2	19.538,23	39.076,47	0,80%
3	39.076,47	390.764,70	0,20%
4	390.764,70	39.076.470,01	0,10%
5	39.076.470,01	208.407.840,04	0,02%
6	208.407.840,04	em diante	Cont. Máxima

Notas:

1. As firmas ou empresas e as entidades ou instituições cujo capital social seja igual ou inferior a **R\$ 19.538,23** recolherão a Contribuição Sindical mínima de **R\$ 156,30** (60% do valor de referência), de acordo com o disposto no parágrafo 3º do art. 580 da CLT.

2. As firmas ou empresas com capital social superior de **R\$ 19.538,23** até **R\$ 39.076,47** recolherão a Contribuição Sindical no valor de referência de **R\$ 260,50**, na forma do disposto no inciso III do art. 580 da CLT.

3. As firmas ou empresas com capital social enquadradas das linhas 3 a 6 devem recolher o valor de referência de **R\$ 260,50** acrescido da parcela a adiconar correspondente ao seu capital social (**R\$ 234,46** para linha 3, **R\$ 625,22** para classe 4; **R\$ 31.886,40** para classe 5 e **R\$ 73.567,96** para classe 6, na forma do disposto no inciso III e parágrafo 3º do art. 580 da CLT.

4. Tabela aprovada em Assembleia Geral Ordinária realizada na data de 05/12/2023;

5. Data de recolhimento até 31/01/2024;

- Para os que venham a estabelecer-se após os meses acima, a Contribuição Sindical será recolhida na ocasião em que requeiram às repartições o registro ou licença para o exercício da respectiva atividade;

6. O recolhimento efetuado fora do prazo será acrescido das cominações previstas no art. 600 da CLT.

7. Para a emissão da GRCSU, para o Sindicato, pelo site da CEF – Caixa Econômica Federal e seguir o roteiro abaixo:

- Acesse o site da caixa através do link <https://sindical.caixa.gov.br> (Utilizar o navegador Internet Explorer)
- Selecione “**SITCS CONTRIBUINTE**” e clique em **Confirmar**.
- Se ainda não tem um usuário cadastrado, clique em “**Cadastre-se Agora**”, faça o seu cadastro, e em seguida retorne e acesse o sistema com o seu login.
- Clique em “**Emissão de Guias**” e a seguir em “**Guia Individual**”
- **Preencha os campos:**
 - Tipo de Identificação do Contribuinte: **CNPJ**
 - Código de Identificação do Contribuinte: **CNPJ (da sua empresa)**
 - CNPJ da Entidade Sindical: **07.427.211/0001-54 (SINDISAT)**
 - Tipo de Identificação da Entidade: **Sindicato**
 - Código da Entidade Sindical: **97535**
 - Data Vencimento: **31/01/2024**
 - Competência: **12/2024**
- Clique em **Confirmar**, e em seguida digite os dados de sua empresa (No campo **Código de atividade do Contribuinte**, digitar **613**, e preencha o valor da contribuição, de acordo com a Tabela para Cálculo da GRCSU 2024.
- Clique em **Confirmar** para emitir a guia.